



SENADO FEDERAL

SÉTIMO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 027/2012, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **ADA ENGENHARIA, CONSULTORIA, PROJETOS E CERTIFICAÇÕES LTDA.**, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de um grupo gerador de 275kVA e *no-breaks* com potências de 15kVA até 135kVA, instalados no complexo arquitetônico do SENADO, em Brasília/DF, com fornecimento de materiais e eventuais substituições de baterias.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **ADA ENGENHARIA, CONSULTORIA, PROJETOS E CERTIFICAÇÕES LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. LINDOLFO ANTÔNIO CABRAL SARAIVA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.161934/2015-83, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.169059/2015-88, o Parecer nº 043/2016-ADVOSF, documento nº 00100.007075/2016-69, a autorização do Exmo. Sr. Primeiro-Secretário, documento nº 00100.021421/2016-11, a aprovação da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.020723/2016-72, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.013901/2015-08, resolvem aditar o Contrato nº 027/2012, com base na sua Cláusula Décima Quarta, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato nº 12/2014 da Comissão Diretora, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 027/2012 fica prorrogado de 6 de março de 2016 a 5 de março de 2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sétima do Contrato tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre março de 2015 (mês do terceiro aniversário do Contrato) e março de 2016 (mês do quarto aniversário do Contrato), que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da vigência e início da execução contratual decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Naturezas de Despesas

**SENADO FEDERAL**

339039 e 339030, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenhos nºs 2016NE000640 e 2016NE000641, de 02 de março de 2016.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender a prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA do Contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

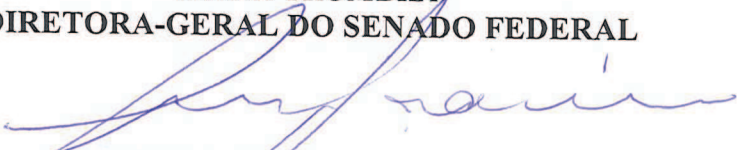
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro ao Sexto Termos Aditivo e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 04 de março de 2016.

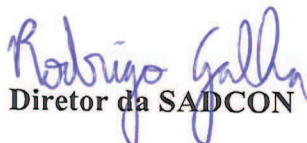

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


LINDOLFO ANTÔNIO CABRAL SARAIVA

ADA ENGENHARIA, CONSULTORIA, PROJETOS E CERTIFICAÇÕES LTDA.

Testemunhas:


Diretor da SADCONE


Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2016\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\ADA ENGENHARIA, CONSULTORIA, PROJETOS E CERTIFICAÇÕES LTDA 7º TA 4º prorrogação (MINUTA) 00200 013901 2015 08 (M).doc